



UNIDADE GESTORA (UG): Assembleia Legislativa do Estado de SC
CÓDIGO UG/GESTÃO: 10001.

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018**

I - INTRODUÇÃO

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2018.

Quadro I

Responsável pela gestão 2018	Período inicial	Período final/Atual
Aldo Schneider	01/01/2018	19/08/2018
Silvio Dreveck	19/08/2018	31/12/2018

II - O RELATÓRIO

1 - A CONTROLADORIA-GERAL DA ALESC (INC. IX, ANEXO I DA N.TC-0020/2015)

A Controladoria-Geral da Alesc foi instituída pela Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016, estando vinculada diretamente à Mesa da Alesc, órgão colegiado, diretivo dos trabalhos legislativos e administrativos.

À Controladoria-Geral compete supervisionar e monitorar a implementação das atividades de controle interno, auditoria e correição.

A função de controle interno visa o controle das atividades desenvolvidas diariamente no âmbito da ALESC, com o objetivo de assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos art. 74 da Constituição Federal e art. 62 da Constituição do Estado de Santa Catarina.



A função de auditoria tem como objetivo o assessoramento à gestão e a avaliação dos controles internos dos setores, voltada ao exame da integridade, adequação e eficácia dos atos administrativos.

A função de corregedoria visa à apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos e à aplicação das devidas penalidades no âmbito disciplinar.

1.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (INCISO I, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Especificamente, segundo o que reza sua norma criadora (Lei Complementar 672, de 19 de janeiro de 2016), são atribuições da Controladoria-Geral:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre todos os setores do Sistema de Controle Interno da ALESC;
- II - articular-se com os demais Poderes, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Santa Catarina, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados à integração dos Sistemas de Controle Interno, mediante termos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres;
- III - elaborar o Planejamento Anual de Atividades da Controladoria-Geral e submetê-lo à aprovação do Presidente da Assembleia Legislativa;
- IV - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- V - realizar inspeções para verificar a legalidade e a legitimidade dos atos administrativos e avaliar os resultados;
- VI - analisar e emitir parecer sobre o relatório de gestão fiscal, em conjunto com o Gabinete da Presidência e com os demais setores responsáveis pela administração financeira;
- VII - analisar a documentação que, por previsão legal, exija a emissão de parecer do Controle Interno, quando remetida ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- VIII - fiscalizar os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, avaliando os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade;
- IX - avaliar e recomendar ações para o aperfeiçoamento do controle interno nos setores da ALESC;
- X - acompanhar a folha de pagamento, o limite com gasto de pessoal, a execução dos contratos e emitir pareceres quanto às ocorrências no âmbito da ALESC que acarretem danos ao erário;
- XI - dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
- XII - recomendar a instauração de processo administrativo disciplinar e de sindicância e acompanhar os respectivos trabalhos;
- XIII - acompanhar os prazos e emitir certificados pela regularidade ou irregularidade dos procedimentos de tomada de contas especial;
- XIV - alertar formalmente o Presidente da ALESC, sempre que tomar conhecimento da ausência de prestação de contas ou quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda se caracterizada a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário, nos termos da legislação vigente;



- XV - propor medidas legislativas ou administrativas e sugerir ações necessárias para o fortalecimento de políticas de integridade, controle, transparência, desempenho e assuntos correlatos;
- XVI - assessorar o trabalho de comissão competente, para fins de cumprimento das ações de fiscalização previstas no inciso XI do art. 40 da Constituição do Estado;
- XVII - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, quando necessário e solicitado;
- XVIII - dirigir os trabalhos de auditoria da ALESC, quando necessário e solicitado;
- XIX - subsidiar e coordenar as atividades para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno; e
- XX - exercer outras atribuições previstas na legislação.

Os membros da CG que exercem a função de Assessoria Técnica de Controle devem ser servidores titulares de cargo efetivo da ALESC com título de graduação ou pós-graduação nas áreas de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas, com exceção do Controlador-Geral e do Controlador-Geral Adjunto que devem ser servidores efetivos, porém podem ser da administração pública estadual como um todo, desde que detenham comprovada experiência na área.

A Controladoria-Geral é composta atualmente pelo Controlador-Geral, Controlador-Geral Adjunto, 5 assessores de controle e um servidor de apoio administrativo.

1.2 - Composição da Controladoria-Geral

Quadro II-A - Equipe durante o ano de 2018:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Data da Designação/Lotação
VANIO CARDOSO DARELLA Controlador-Geral	938	Ato da Mesa nº 274 DE 17/04/17	12/04/2017
REINHARD RICHTER Controlador-Geral Adjunto	937	Ato da Mesa nº 275 DE 17/04/17	12/04/2017
JOÃO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle	7211	Ato da Mesa nº 456 de 1708/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	1º/09/2017
EVANDRO GONÇALVES PEREIRA Analista Legislativo II	1879	Portaria nº 114 de 18/02/16	17/02/2016
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	14/03/2016
RAFAEL GHISI DUTRA Assessoria Técnica de Controle	6343	Ato da Mesa nº 227 de 05/05/16 Portaria nº 579 de 03/05/16	1º/05/2016
FABIÓLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	20/05/2016
LUCIANO DE CARVALHO OLIVEIRA Assessoria Técnica de Controle	1149	Ato da Mesa nº 677 de 09/11/16 Portaria nº1874 de 07/11/16	1º/11/2016



Quadro II-B - Equipe a partir de fevereiro de 2019:

Servidores	MAT	Ato/Portaria	Data da Designação/Lotação
MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR Controlador-Geral	9561	Ato da Mesa nº 136 de 14/02/19	14/02/2019
GLAUCIA MATTJIE Controlador-Geral Adjunto	9499	Ato da Mesa nº 100 de 07/02/19	07/02/2019
JULIANA CRISTINA DA CRUZ Assessoria Técnica de Controle	7228	Ato da Mesa nº 171 de 15/02/19 Portaria nº 773 de 15/02/19	15/02/2019
JOÃO GABRIEL PEREIRA ZIMMERMANN Assessoria Técnica de Controle	7211	Ato da Mesa nº 456 de 17/08/17 Portaria nº 1635 de 17/08/17	1º/09/2017
EVANDRO GONÇALVES PEREIRA Analista Legislativo II	1879	Portaria nº 114 de 18/02/16	17/02/2016
GABRIELA PERES SHIOCHET Assessoria Técnica de Controle	7184	Ato da Mesa nº 170 de 17/03/16 Portaria nº 296 de 15/03/16	14/03/2016
RAFAEL GHISI DUTRA Assessoria Técnica de Controle	6343	Ato da Mesa nº 227 de 05/05/16 Portaria nº 579 de 03/05/16	1º/05/2016
FABIOLA FERREIRA DE MACEDO Assessoria Técnica de Controle	6325	Ato da Mesa nº 248 de 25/05/16 Portaria nº 681 de 17/05/16	20/05/2016

Os integrantes da Controladoria-Geral da Alesc possuem senha e perfil adequados para acesso aos seguintes sistemas corporativos:

- *SGD - Sistema de Gestão de Documentos;*
- *SIGOR - Sistema de Gestão Organizacional;*
- *SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal;*
- *SIGRH - Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos;*
- *Sistema de Controle de Frequência.*

1.3 - Procedimentos de Controle e monitoramento adotado

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consiste na comprovação de que esses foram realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

1.4 - Formas de comunicação adotadas

Os instrumentos de comunicação adotados pela Controladoria-Geral são:

- *Ofício;*
- *Informação;*
- *Ata de reunião;*
- *Comunicação Interna;*
- *Parecer (Aposentadorias, Diárias, TCE e Correccional);*



- *Relatório de Controle interno (Acompanhamento, Avaliação e conformidade); e*
- *Relatório de Atividades Trimestral.*

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da CG para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, os quais serão mantidos à disposição da Mesa da Alesc e do Controle Externo.

Comumente o documento oficial adotado é o ofício, porém também são utilizados e-mails, bem como os outros instrumentos citados anteriormente, dependendo do trabalho, assunto e da complexidade.

A Controladoria-Geral, quanto ao acompanhamento das recomendações por ela expedidas, possui a rotina de fixar prazo para as medidas ou providências que serão adotadas pelos setores da Alesc, colocando-se à disposição para auxiliar na elaboração das ações a serem implementadas, dependendo da complexidade da situação.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a Controladoria-Geral utiliza os seguintes documentos:

- O **Ofício** para situações de baixa complexidade, como: questionamentos simples, encaminhamentos e atos meramente administrativos;
- A **Informação**, utilizada em assuntos mais complexos, que não possam ser resolvidos por ofício;
- **Atas** são utilizadas em trabalhos em que o histórico seja importante, bem como trabalhos realizados decorrentes do acordo de cooperação técnica entre a Alesc e o Poder Executivo;
- As **comunicações internas** são utilizadas para o trâmite dentro da Controladoria-Geral;
- Os **Pareceres** são utilizados para manifestação da Controladoria-Geral, basicamente em 4 situações:

- *Atos de pessoal (Aposentadorias);*
- *Adiantamentos (Diárias e combustíveis);*
- *Tomada de Contas Especial; e*
- *Sindicância e Processo Administrativo Disciplinares.*

- Os **Relatórios de controle interno** podem ser de acompanhamento, ou de avaliação. O primeiro refere-se ao acompanhamento do comportamento das despesas da Alesc, com periodicidade bimestral sendo uma importante ferramenta gerencial; trimestralmente também é elaborado um relatório de acompanhamento da despesa executada em comparação com a Lei Orçamentária Anual. Com relação aos relatórios de controle interno de avaliação, referem-se a temas diversos, onde se verifica a conformidade da legislação, e ainda se avalia a eficiência administrativa dos processos de trabalho das atividades; e



- Os **Relatórios de atividades** da Controladoria-Geral têm a periodicidade trimestral, elencando todo o trabalho realizado no trimestre de referência.

Com referência as atividades de monitoramento¹, a CG as realiza de forma contínua, visando acompanhar e cobrar a implementação das recomendações.

Com relação aos procedimentos de controle adotados as atividades da CG possuem caráter preventivo, concomitante e posterior, dependendo do assunto, complexidade e relevância.

1.5 - Escopo dos Exames

A Controladoria-Geral da Alesc utilizou, para avaliação dos controles internos da Assembleia Legislativa do Estado de SC, as seguintes informações:

- *Processos remetidos à CG para conhecimento e/ou manifestação;*
- *Decisões e recomendações do TCE/SC;*
- *Reuniões de trabalho;*
- *O planejamento anual;*
- *O termo de cooperação técnica com o Poder Executivo;*
- *A colaboração da Assessoria de Planejamento Institucional, das diretorias e outros setores da Alesc.*

As informações descritas, os instrumentos de comunicação juntamente com os papéis de trabalho, constituem-se nos produtos da CG e comprovam a atuação no período para a avaliação da gestão.

2 - RESUMO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CONTROLADORIA GERAL DA ALESC NO EXERCÍCIO DE 2018, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS (INCISO II, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)

A CG atuou no exercício nos seguintes temas:

2.1 - Atividades de Controle

2.1.1 - Na área de Pessoal

Informação CG nº 02, 03 e 04/2018, monitoramento das concessões de auxílio-educação. Análise procedimentos adotados no Processo

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações, podendo estas serem emitidas tanto pelo TCE ou pela Controladoria Geral.



Administrativo instituído pelo Ato de Mesa nº 802/2016 (restituição de valores referentes ao auxílio-educação).

Informação CG nº 05/2018, apresenta análise do pagamento de adicional de insalubridade de servidora médica à disposição da Alesc.

Informação CG nº 06/2018, análise de processo de revisão de averbação de tempo de serviço.

Informação CG nº 09/2018, trata de verificação de processos de aposentadoria por invalidez dos últimos 05 anos (período de 2013 a 2018) dos servidores com benefício de isenção de imposto de renda e/ou da redução previdenciária.

Informação CG nº 10/2018, análise de pedido de reconsideração do indeferimento de concessão de auxílio-educação.

2.1.2 - Na área de Licitações e Contratos

Informação CG nº 07/2018 - Análise de conformidade de processos de renovação contratual.

Informação CG nº 08/2018 - Análise de conformidade do Pregão 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para a restauração do prédio da antiga Escola Antonieta de Barros, cedido à Alesc pelo Governo do Estado.

2.1.3 - Na área Financeira e Contábil

Relatório de Controle Interno CG nº 001/2018 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 6º bimestre de 2017.

Relatório de Controle Interno CG nº 002/2018 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas pela Alesc no 2º bimestre de 2018.

Relatório de Controle Interno CG nº 004/2018 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 3º bimestre de 2018.

Relatório de Controle Interno CG nº 006/2018 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 4º bimestre de 2018.

Relatório de Controle Interno CG nº 008/2018 - acompanhamento gerencial das despesas liquidadas no 5º bimestre de 2018.

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2017, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2018, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Validação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2018, conforme exigência do art. 54, parágrafo único da Lei nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.1.4 - Na área de Gestão

Relatório do Controle Interno sobre a Prestação Anual de Contas de Gestão - Código UG/Gestão 10001 - atendendo à determinação contida na Instrução Normativa IN TC-20/2015, em especial no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC, referente ao exercício financeiro de 2017, que foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado.

2.2 Atividades de Fiscalização

Informação 012/2018, verifica a regularidade dos servidores à disposição da Alesc de acordo com a normatização vigente.

Pareceres CG nº 1 a 208, análise por amostragem das Prestações de Contas das despesas com adiantamentos a título de Diárias, conforme Ato da Mesa nº 500/15 e IN TC 14/12, que regulamenta a concessão de adiantamentos.

2.2.2 - Atos de Concessão de Aposentadoria IN TC nº11/11 TCE-SC

No exercício de 2018 foram analisados 20 (vinte) processos de aposentadoria, todos referentes a pedidos de registro de concessão de aposentadorias quanto à regularidade dos documentos e dados apresentados pela Diretoria de RH antes do encaminhamento ao TCE-SC. Destaca-se o parecer nº 20/2018, que concluiu pela irregularidade do processo de aposentadoria n. 3182/2017, recomendando a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

2.3 - Atividades de Monitoramento

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 1º trimestre de 2018. Relatório de Controle Interno nº 003/2018.

Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 2º trimestre de 2018. Relatório de Controle Interno nº 005/2018.



Acompanhamento da despesa orçamentária com base nos valores liquidados no 3º trimestre de 2018. Relatório de Controle Interno nº 007/2018.

Cruzamento de informações da folha da Alesc com os dados do SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), apurando a existência de pagamento a servidores já falecidos.

Acompanhamento bimestral (por amostragem) das Prestações de Contas de Diárias, para verificar a conformidade com o Ato da Mesa nº 500/2015 e a IN TC 14/2012, com o objetivo de verificar possíveis irregularidades ou erros. Na ocorrência destes e, não sendo sanáveis, a CG recomenda o imediato ressarcimento ao erário.

2.4 - Atividades de Correição (CORREGEDORIA)

Informação CG nº 11/2018, trata de manifestação quanto a processos de TCAs (Termos Circunstanciados Administrativos).

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional CG nº 001/2018 - análise quanto aos pressupostos formais e materiais do Relatório da Comissão de Sindicância instituída pelo Ato da Mesa nº 568/2017, com o objetivo de apurar ocorrência registrada na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos.

Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº CG 004/2018 - análise dos procedimentos adotados pela Comissão Legal - Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instituída pelo Ato da Mesa nº 283, de 21 de agosto de 2018, com objetivo de apurar a responsabilidade decorrente de averbação de tempo de serviço em dois órgãos públicos.

Parecer de controle interno em processo correcional nº CG 002/18. Análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pelo Ato da Mesa nº 097, de 09 de novembro de 2018, com o objetivo de apurar suposto desaparecimento de bens.

2.5 - Propostas e encaminhamentos de atos normativos, relatórios e manuais

Encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado o RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO, em conformidade com a Instrução Normativa TC 20, de 31 de agosto de 2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, onde são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Assembleia Legislativa do Estado de SC referente ao exercício financeiro de 2017.



2.6 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área de Pessoal

O quadro a seguir apresenta as principais recomendações desta Unidade de Controle Interno na área de Pessoal - folha de pagamento.

Quadro III

Objeto da recomendação Informação CG 02/18	Análise e Manifestação dos procedimentos adotados no Processo Administrativo instituído pelo Ato da Mesa nº 802 de 16 de dezembro de 2016. Restituição de valores referentes ao auxílio-educação.
Recomendações expedidas	A opinião técnica e não vinculante desta Controladoria-Geral no processo administrativo nº 001/2018, é pela restituição aos cofres da Alesc dos valores auferidos irregular ou indevidamente pela servidora ROSANI VIEIRA - matrícula 1103, em razão do tipo de curso por ela frequentado não estar incluído na norma reguladora, cita-se o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 268/06.
Providência adotada	Encaminhado para Diretoria-Geral para autoridade julgadora (Presidente da Mesa) em 21/08/2018.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Informação encaminhada para autoridade julgadora
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação CG 03/18	Análise e Manifestação dos procedimentos adotados no Processo Administrativo instituído pelo Ato da Mesa nº 802 de 16 de dezembro de 2016. Restituição de valores referentes ao auxílio-educação.
Recomendações expedidas	A opinião técnica e não vinculante desta Controladoria-Geral no processo administrativo nº 002/2018, é pela restituição aos cofres da Alesc, dos valores auferidos irregular ou indevidamente pelo servidor JORGE ROBERTO KRIEGER - matrícula 2189, em razão do servidor estar à disposição do município de Camboriú/SC situação esta que fica impedida de perceber o benefício do auxílio-educação conforme dispõe o art. 5º do Ato da Mesa 268/06.
Providência adotada	Encaminhado para Diretoria-Geral para autoridade julgadora (Presidente da Mesa) em 21/08/2018.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Informação encaminhada para autoridade julgadora
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação CG 04/18	Análise e Manifestação dos procedimentos adotados no Processo Administrativo instituído pelo Ato da Mesa nº 802 de 16 de dezembro de 2016. Restituição de valores referentes ao auxílio-educação.
Recomendações expedidas	Como recomendação de melhoria, e em atenção aos princípios da economicidade e celeridade processual, recomenda-se que antes de se deflagrar o competente processo administrativo entabulado pelo art. 4º do Ato da Mesa 436/16, previamente que se conceda aos servidores a oportunidade de esclarecer as possíveis irregularidades e, caso não satisfeitas, aí sim se proceda a abertura de processo, até porque o texto da norma exige a "identificação do pagamento indevido ou irregular", ou seja, a mera possibilidade de



	irregularidade não é motivo justo para a precoce abertura do processo, onde no caso em exame, a juntada da declaração contida à fl. 50 pelo servidor comprova a regularidade do benefício.
Providência adotada	Encaminhado para Diretoria-Geral à Diretoria de Recursos Humanos em 11/09/2018
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Informação encaminhada ao setor de Recursos Humanos
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação CG 05/18	Análise e manifestação do pagamento de adicional de insalubridade de servidora médica à disposição da Alesc.
Recomendações expedidas	À Presidência da Alesc, para que seja formalmente alertada da suposta irregularidade apontada pela Procuradoria Jurídica referente à função gratificada - FG concedida aos servidores à disposição oriundos de outras instâncias da Federação que não Servidor Público Estadual, por falta de amparo legal, e a possível ocorrência de dano ao erário em decorrência dos pagamentos realizados a estes servidores sem respaldo legal.
Providência adotada	Encaminhado para análise jurídica com base na manifestação técnica juntada ao assessor jurídico da Diretoria Geral em 03.08.2018
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Encaminhado para análise jurídica com base na manifestação técnica juntada ao assessor jurídico da Diretoria Geral em 03.08.2018
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação CG 06/18	Análise do processo 3359/2017, de revisão de averbação de tempo de serviço da servidora municipal à disposição da Alesc.
Recomendações expedidas	À Presidência da Alesc, para que seja formalmente alertada da suposta irregularidade apontada pela Procuradoria Jurídica referente à função gratificada - FG concedida aos servidores à disposição oriundos de outras instâncias da Federação que não Servidor Público Estadual, por falta de amparo legal, e a possível ocorrência de dano ao erário em decorrência dos pagamentos realizados a estes servidores sem respaldo legal.
Providência adotada	Não houve resposta quanto à suposta irregularidade apontada pela Procuradoria Jurídica.
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral e Diretoria de Recursos Humanos
Síntese das providências adotadas	Não houve resposta quanto à suposta irregularidade apontada pela Procuradoria Jurídica.
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Informação CG 09/18	Verificação de processos de aposentadoria por invalidez dos últimos 5 anos (período de 2013 a 2018) dos servidores com benefício de isenção de imposto de renda e/ou da redução previdenciária.
---	---



Recomendações expedidas	À Diretoria de Recursos Humanos: - Esclarecer se já houve ação administrativa voltada à realização de processo administrativo apartado visando à concessão dos benefícios da isenção do imposto de renda retido na fonte (IRRF) e/ou da redução da contribuição previdenciária dos servidores inativos listados no item 2.4.1 (tabela 2) da Informação; - Na hipótese das providências do item 3.1.1 não terem sido tomadas, determinar ação administrativa visando à solução da pendência.
Providência adotada	Não houve resposta à Informação.
Setor responsável pela implementação	Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Não houve resposta à Informação.
Resultados obtidos	Em andamento.

Objeto da recomendação Informação CG 10/18	Análise e manifestação do pedido de reconsideração do indeferimento de pedido de concessão de auxílio-educação.
Recomendações expedidas	Recomendou-se, como medida administrativa, conforme prerrogativa disposta no inciso XV do § 4º do art. 10-B da Resolução 002/2006, a atualização da norma que rege o benefício do auxílio-educação, oportunidade na qual, a critério da Administração, poderá a nova norma adequar-se ao que dispõe os arts. 40 e 41 do Estatuto do Servidor Público Estadual (Lei n. 6.745/85), condicionando a concessão do benefício a servidor (excetuado os dependentes) em áreas inerentes ao cargo (finalísticas), número de vagas, dentre outros pontos que suscitam debates.
Providência adotada	Adequação no pagamento dos servidores item 4.1.1.
Setor responsável pela implementação	CPSP/Diretoria de Recursos Humanos.
Síntese das providências adotadas	Acolhimento parcial das recomendações da CG, visto que não foi providenciada a devolução em folha de pagamento dos valores recebidos indevidamente (item 4.1.2 e 4.1.3).
Resultados obtidos	Prevenção de dano ao erário com adequação da Folha de Pagamento.

Objeto da recomendação Informação CG 12/18	Verificação da regularidade dos servidores à disposição da Alesc de acordo com normatização vigente.
Recomendações expedidas	À Administração Superior da Alesc: - Tomar as providências para regularizar a estrita limitação expressamente imposta pela Resolução 002/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 698/2017, do quantitativo máximo de 100 (cem) servidores à disposição; - Tomar as providências para atender ao que determina a normatização quanto à formalização da motivação, da justificativa, da necessidade de serviço, da conveniência administrativa e do interesse público e das atribuições, ou seja, regularizar a situação para os servidores à disposição atualmente no quadro aos moldes do Decreto nº 1.073 (arts. 3º e 13) e Termo de Convênio nº 1.546/2015, Cláusula Quarta. - Abster-se de peticionar a disposição de servidores efetivos ou empregados públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, em desacordo com a regulamentação vigente (estatuto do Servidor Público/SC), Decreto nº 1.073/2012, Termo de Convênio nº 1546/2015 e



	Resolução nº 002/2006), principalmente no que tange aos servidores de áreas finalísticas das estruturas organizacionais do Poder Executivo Estadual.
Providência adotada	Encaminhado para Diretoria de Recursos Humanos em 29.01.2019
Setor responsável pela implementação	Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Encaminhado para Diretoria de Recursos Humanos em 29.01.2019
Resultados obtidos	Em andamento.

2.7 - Diárias

Com relação ao valor total pago a título de diárias a servidores (incluso comissionados/deputados/efetivos) em 2018 foi dispendido R\$ 5.916.535,00 (cinco milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais), dados extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

2.7.1 - Diárias

Durante o exercício, a Controladoria-Geral procedeu por amostragem à análise das prestações de contas de diárias a partir de seleção aleatória de ordem bancária da nota de empenho de cada mês. Foram analisadas 208 (duzentos e oito) prestações de contas entre os meses de dezembro de 2017 a dezembro de 2018, que totalizaram R\$ 140.535,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais), que representa 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento) do valor total gasto com diárias pela Alesc. Essas análises resultaram em 208 pareceres com situação Regular, Regular com Ressalva ou Irregular. Conforme o “quadro IV” a seguir:

Quadro IV - Análise da prestação de contas pelo controle interno. Ano 2018

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor
Regular	182	R\$ 120.300,00
Regular com Ressalvas	20	R\$ 16.455,00
Irregular por parecer	6	R\$ 3.780,00
Total Geral	208	R\$ 140.535,00

Das 6 (seis) prestações consideradas irregulares através de **pareceres**, após a manifestação dos beneficiários esta controladoria recomendou a **devolução de 03** (três) prestações de contas totalizando o valor de **R\$ 630,00** (seiscentos e trinta reais). Nas demais prestações de contas **irregulares por parecer** esta Controladoria Geral acatou a defesa dos beneficiários, que através de documentação comprovaram o uso regular dos adiantamentos, sanando, assim, as inconsistências apontadas.

Quadro V - Valores de Recursos devolvidos - Ano 2018

Situação	Diárias	
	Quantidade	Valor



Irregular por parecer	03	R\$ 630,00
Total Geral	03	R\$ 630,00

Abaixo seguem as recomendações provenientes das Informações CG expedidos por este órgão de controle atinente aos adiantamentos de recursos com diárias.

O critério utilizado foi por amostragem aleatória das diárias utilizadas pela ALESC.

O processo de pagamento de diárias não é realizado por inscrição genérica, e sim, mediante adiantamento centralizado em um único servidor, o que ocorre também com o adiantamento para aquisição de combustíveis.

2.8 - Recomendações da Controladoria-Geral na Área Correcional

Quadro VI

Objeto da recomendação Informação CG 011/18	Análise e Manifestação dos TCA's - Termos Circunstanciados Administrativos nº 013, 028, 029 e 037/2017 que trata de inconsistências no inventário de 2017 e Cabide
Recomendações expedidas	4.1. Recomenda-se como medida administrativa, conforme prerrogativa disposta no inciso XV do §4º do art. 10-B da Resolução 002/2006 a atualização da norma que rege o TCA (Ato da Mesa nº 701/16), notadamente no verbo que obriga a sua instauração (deverá / poderá);
Providência adotada	Encaminhada pela Diretoria-Geral à Diretoria Administrativa em 22/02/2018
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa
Síntese das providências adotadas	Processo encaminhado ao setor competente.
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 001/2018/CG	Análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa, instituída pelo Ato da Mesa nº568, de 09 de novembro de 2017, publicado no Diário da Assembleia nº 7.193, de 9 de novembro de 2017, com o objetivo de "apurar ocorrência registrada na Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos"
Recomendações expedidas	Que a Diretoria-Geral, órgão hierarquicamente superior à Diretoria Administrativa e às coordenadorias e gerências responsáveis pela manutenção, compras e contratação de serviços exija de seus subordinados que trabalhem de forma integrada e com maior cuidado e agilidade para que a morosidade no atendimento aos pedidos dos setores não gere oportunidades como a ocorrida na gráfica; Remeta-se à autoridade julgadora (Presidente da Mesa), para que decida, salientando-se que o posicionamento adotado no relatório final da Comissão Sindicante Investigativa, pelo TCA e as razões deste parecer foram pelo <u>arquivamento</u> . Informa-se que a autoridade julgadora pode, motivadamente, divergir das conclusões do relatório da comissão e parecer desta Controladoria-Geral, os quais não são vinculativos à decisão, conforme dita o art. 60 da LC 491/10
Providência adotada	Encaminhada para Diretoria Administrativa em 15/05/2018



Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa
Síntese das providências adotadas	Processo encaminhado ao setor competente.
Resultados obtidos	Em andamento

Objeto da recomendação Parecer de Controle Interno em Processo Correcional nº 002/2018/CG	Análise dos procedimentos adotados pela Comissão de Sindicância Investigativa (CSI), instituída pelo Ato da Mesa nº097, de 22 de fevereiro de 2018, publicado no Diário da Assembleia nº 7.237, de 22 de fevereiro de 2018, com o objetivo de “apurar suposto desaparecimento de bens, ratificando a solicitação da DA – Gerência de Patrimônio, através do Ofício GP no. 485/2017”
Recomendações expedidas	<p>4.1 Que a Diretoria Administrativa determine que toda a movimentação de patrimônio referente a equipamentos de informática seja realizada pela Gerência de Patrimônio, por meio do sistema SIGOR e dos seus respectivos formulários, sendo a DTI responsável apenas pela movimentação física dos equipamentos e que seu sistema de controle seja utilizado apenas no âmbito interno da Diretoria;</p> <p>4.2 Que a Diretoria Administrativa solicite que a Gerência de Patrimônio realize, procurando onde for necessário, os bens das listas de inconsistência derivadas dos inventários realizados na CST a partir do dia 21/02/2017, especificando o que for desaparecido, o que não for da esfera de guarda da CST, já que não é possível identificar os objetos desaparecidos e os que “fogem” da alçada do Coordenador da CST e, então, realizar uma pesquisa pelos bens desaparecidos; e</p> <p>4.3 Que a Diretoria Administrativa instrua a Coordenadoria de Recursos Materiais para que faça constar no “autorizo” dos processos de aquisição de bens o setor Solicitante e não o setor que realizou a especificação técnica do bem a ser adquirido;</p> <p>4.4 Que a Diretoria-Geral, determine revisão normativa regente do patrimônio da ALESC, no que se refere aos bens localizados fisicamente nos corredores, ou fora dos domínios dos setores como os extintores de incêndio, obras de arte etc;</p> <p>Remeta-se à autoridade julgadora (Presidente da Mesa), para que decida, salientando-se que o posicionamento adotado no relatório final da Comissão Sindicante Investigativa, pelo TCA e as razões deste parecer foram pelo <u>arquivamento</u>. Informa-se que a autoridade julgadora pode, motivadamente, divergir das conclusões do relatório da comissão e parecer desta Controladoria-Geral, os quais não são vinculativos à decisão, conforme dita o art. 60 da LC 491/10</p>
Providência adotada	Encaminhada pela Diretoria-Geral à Diretoria Administrativa, Controladoria Geral e Diretoria de Recursos Humanos em 11/09/2018
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa; Diretoria de Tecnologia e Informações; Diretoria-Geral
Síntese das providências adotadas	Encaminhado à Diretoria competente.
Resultados obtidos	Em andamento

2.9 - Outras Atividades

Participação em reuniões demandadas pelo Senhor Diretor-Geral e/ou pelo Senhor Chefe de Gabinete da Assembleia Legislativa,



oportunidades nas quais foi solicitada a opinião da Controladoria-Geral sobre diversos temas da Administração.

2.10 - Capacitações

Nesse ano de 2018 foi computado um total de 6 horas de capacitação, nas modalidades presencial e a distância, conforme quadro abaixo.

Quadro VII

Exercício de 2018				
CURSO / SEMINÁRIO / EVENTO	PERÍODO	Qtde. Servidores	C. Horária	Total de horas de capacitação
Modalidade Presencial				
Fórum de Interação com os Controladores Internos Municipais	12/06/2018	1	6	6
Total Na Modalidade Presencial				6
Total na modalidade à distância				-
Total de horas aula				6

3 - IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO (INCISO III, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Relação de irregularidades com dano ou prejuízo ao erário estão expostas a seguir:

Quadro VIII

Ato de Gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Concessão de diárias sem a efetiva comprovação da regularidade da despesa
Valor do Débito	R\$ 210,00
Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Encaminhamento do Ofício de nº 084/2018 para diligência.
Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Não houve justificativas, o servidor efetuou a devolução do valor percebido.
Responsáveis	Jose Augusto de Souza Kuerten

Ato de Gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Concessão de diárias sem a efetiva comprovação da regularidade da despesa
Valor do Débito	R\$ 210,00
Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Encaminhamento do Ofício de nº 110/2018 para diligência.
Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Não houve justificativas, o servidor efetuou a devolução do valor percebido.
Responsáveis	Diana Aparecida Gomes de Oliveira

Ato de Gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Concessão de diárias sem a efetiva comprovação da regularidade da despesa
Valor do Débito	R\$ 210,00
Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Encaminhamento do Ofício de nº 170/2018 para diligência.



Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Não houve justificativas, o servidor efetuou a devolução do valor percebido.
Responsáveis	Loriano Rogerio Costa

4 - QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS (INCISO IV, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

Não houve tomadas de contas instauradas no âmbito da ALESC no exercício de 2018.

5 - AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES (INCISO V, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

No exercício de 2018 não houve convênio ou cooperação técnica que envolvesse a transferência de recursos.

6 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS NA UNIDADE (INCISO VI, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Alesc destinou recursos na ordem de R\$ 48.942.244,45 (quarenta e oito milhões, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) para as modalidades licitatórias Pregão e Concorrência, além de Dispensas e Inexigibilidades de Licitação.

Conforme informações da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por meio do ofício CL 061/2019, retificada pelo Ofício CL 069/2019, os valores para cada modalidade foram os seguintes:

- **41 Pregões**, no montante de R\$ 46.108.129,49 (quarenta e seis milhões, cento e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), equivalendo a 94,21% (noventa e quatro vírgula vinte e um por cento) do total destinado às licitações;
- **718 Dispensas de Licitação** enquadradas nas hipóteses do art. 24 da Lei de Licitações, no montante de R\$ 2.169.855,72 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), equivalendo a 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) do total destinado às licitações. Foram utilizados os enquadramentos legais presentes nos incisos I, II, X, XIII e XVI do art. 24 da Lei de Licitações; e
- **6 Inexigibilidades de licitação**, no montante de R\$ 664.259,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove



reais e vinte e quatro centavos), equivalendo a 1,36% (um vírgula trinta e seis por cento) do total destinado às licitações.

Durante o exercício de 2018, 20 Atas de Registro de Preço tiveram sua vigência exaurida. No mesmo período foram assinadas 31 Atas de Registro de Preço, 29 das quais em vigor na data de 31 de dezembro de 2018, perfazendo o total de R\$ 8.085.589,79 (oito milhões, oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Com relação às Licitações para Obras de Engenharia, foram realizados 2 certames, totalizando valor total de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).

Foram prorrogados 07 (sete) contratos com base no § 4º do art. 57 da Lei de Licitações, totalizado o valor de R\$ 7.928.854,37 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

As licitações cujo instrumento utilizado foi a Ata de Registro de Preços tiveram como fundamentação legal o art. 15, inciso II da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, os Decretos Federais nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e o Ato de Mesa de nº 214/2007. Todos os processos licitatórios atenderam o Princípio da Publicidade.

Foram analisados 06 (seis) processos na área de Licitações e Contratos, um pregão e cinco processos de renovação contratual.

- Pregão 001/2018 - cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares para restauração da antiga Escola Antonieta de Barros, cedida à Alesc pelo Governo do Estado;
- Processo de renovação do Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli) - cujo objeto é a prestação de serviços de microfilmagem e armazenamento de rolos de microfilmes;
- Processo de renovação do Contrato 028/2015 (Concesc & Nacional Elevadores Ltda) - cujo objeto é prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- Processo de renovação do Contrato 088/2015 (Primer Produção e Locação Ltda.) - cujo objeto é a locação e instalação de equipamentos novos e de primeiro uso compatíveis com cabeamento e outros materiais já instalados nas dependências da Alesc, inclusas a manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, serviços especializado para operar os aparelhos e o sistema global de televisão, fornecimento dos demais aportes necessários para obter o bom funcionamento da TVAL em todos os quesitos (operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV,



comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição com exibidor de programação);

- Processo de renovação do Contrato 001/2013 (Ticket Serviços S/A) - cujo objeto é o fornecimento e administração de 2.360 cartões de refeição ou alimentação;
- Processo de renovação do Contrato 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda.) - cujo objeto é a locação de impressoras;

O Quadro a seguir apresenta os resultados das análises realizadas pela Controladoria Geral nos processos selecionados.

Quadro IX - Análise dos Processos Licitatórios

Objeto da recomendação Informação CG 007/18	Análise de conformidade de processos de renovação dos Contratos nº 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli); 028/2015 (Consesc & Nacional Elevadores Ltda.); 088/2015 (Primer Produção e Locação Ltda) 001/2013 (Ticket Serviços S/A); e 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda.), todos renovados no fim do exercício de 2017
Recomendações expedidas	Foi solicitada manifestação dos seguintes setores: Coordenadoria de Documentação: a) Manifestação quanto ao real interesse do pedido do aditivo: aditivar em 25% o volume do item 02 ou acrescentar ao quantitativo contratado do item 02 o equivalente a 25% o valor total do contrato? b) Contradição do pedido original da área fiscalizadora com o 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli), uma vez que o pedido solicitou um acréscimo de “25% do volume contratado do item 02” enquanto o termo aditivo acrescentou 25% no valor original do contrato como um todo, podendo tal acréscimo ser despendido tanto em serviços descritos no item 01 quanto no item 02; Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: a) Pesquisa de mercado realizada de maneira inadequada e juntada aos autos do processo do 8º Termo Aditivo ao Contrato 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda); Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios: a) Ausência de pedido e justificativa para a prorrogação objeto do 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A); Coordenadoria de Recursos Materiais: a) Pesquisa de mercado realizada de maneira inadequada e juntada aos autos do processo do 3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2015 (Consesc & Nacional Elevadores Ltda.); Coordenadoria de Licitações e Contratos: a) Ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada no processo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli);



	<p>b) Ausência de comprovação da vantajosidade econômico-financeira solicitada no Parecer Jurídico que analisou o 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli);</p> <p>c) Inadequação do pedido original da área fiscalizadora com o 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli);</p> <p>d) Alteração das características do objeto contratado com a confecção do 1º Termo Aditivo ao Contrato 065/2016 (Acervo Comércio e Serviços Eireli), tornando indeterminado o quantitativo dos itens contratados, violando o art. 7º, § 4º da Lei de Licitações;</p> <p>e) Ausência de concordância prévia da empresa Contratada no processo de tramitação do 3º Termo Aditivo ao Contrato 028/2015 (Consesc & Nacional Elevadores Ltda.);</p> <p>f) Pesquisa de mercado realizada de maneira inadequada e juntada aos autos do processo do 3º Termo Aditivo ao Contrato 028/2015 (Consesc & Nacional Elevadores Ltda.);</p> <p>g) Ausência de comprovação da vantajosidade econômico-financeira solicitada no Parecer Jurídico que analisou o 3º Termo Aditivo ao Contrato 028/2015 (Consesc & Nacional Elevadores Ltda.);</p> <p>h) Ausência de pedido/concordância do fiscal do contrato para realização do 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A);</p> <p>i) Ausência de concordância prévia da empresa Contratada no processo de tramitação do 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A);</p> <p>j) Ausência de justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato 001/2013 (Ticket S/A) por mais de 60 (sessenta) meses, através do 8º Termo Aditivo, violando o disposto no art. 57, § 4º da Lei de Licitações;</p> <p>k) Ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada no processo do 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A);</p> <p>l) Ausência de comprovação da vantajosidade econômico-financeira solicitada no Parecer Jurídico que analisou o 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A), ou justificativa para não atendimento desta e das demais exigências da área jurídica;</p> <p>m) 8º Termo Aditivo ao Contrato 001/2013 (Ticket S/A) assinado em data anterior ao Parecer Jurídico;</p> <p>n) Ausência de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada no processo do 8º Termo Aditivo ao Contrato 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda);</p> <p>o) Ausência de concordância prévia da empresa Contratada no processo de tramitação do 8º Termo Aditivo ao Contrato 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda);</p> <p>p) Pesquisa de mercado realizada de maneira inadequada e juntada aos autos do processo do 8º Termo Aditivo ao Contrato 018/2013 (Konica Minolta Business Solutions do Sul Ltda);</p>
Providência adotada	Não houve manifestação por parte das áreas responsáveis.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Legislativa - Coordenadoria de Documentação Diretoria de Tecnologia e Informações - Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos Diretoria de Recursos Humanos - Coordenadoria de Gestão e Controle de Benefícios Diretoria Administrativa - Coordenadoria de Recursos Materiais Diretoria Administrativa - Coordenadoria de Licitações e Contratos
Síntese das providências adotadas	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Resultados obtidos	Em andamento



Objeto da recomendação Informação CG 008/18	Análise de conformidade do Pregão 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de Projetos Arquitetônico e Complementares para a restauração do prédio da antiga Escola Antonieta de Barros, cedido à Alesc pelo Governo do Estado.
Recomendações expedidas	Foi solicitada manifestação dos seguintes setores: Coordenadoria de Recursos Materiais a) Ausência de justificativa formal para utilização de somente um orçamento; Coordenadoria de Licitações e Contratos a) Ausência de comprovação de publicidade do Aviso de Licitação em jornal de grande circulação;
Providência adotada	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Setor responsável pela implementação	Diretoria Administrativa - Coordenadoria de Recursos Materiais Diretoria Administrativa - Coordenadoria de Licitações e Contratos
Síntese das providências adotadas	Resposta sobre as recomendações ainda não enviadas.
Resultados obtidos	Em andamento

7 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (INCISO VII, ANEXO VII DA IN TC 20/2015)

Os dados constantes do quadro abaixo foram informados pela Coordenadoria de Processamento de Sistema de Pessoal - CPSP². Segundo essas informações, em 31/12/2018 a Alesc contava com 1.592 (mil quinhentos e noventa e dois) colaboradores, distribuídos entre: servidores de cargo efetivo, servidores de cargo em comissão, policiais civis e militares, deputados, estagiários e servidores de outros órgãos à disposição da Alesc. Também compõem o quadro 714 (setecentos e quatorze) servidores inativos.

Quadro X - Quadro de pessoal da ALESC (I)

Pessoal Ativo						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
Servidor Civil Ativo - Ocupante de cargo público/efetivo	345	14,96	100.823.388,89	21.679.110,34	122.502.499,23	27,80
Servidor ocupante de cargo em comissão com vínculo efetivo com o Estado	40	1,73	10.633.235,34	1.786.665,21	12.419.900,55	2,82

² Fonte: Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH), extração em 08/03/2019 às 09:03:38h



Servidor ocupante de cargo em comissão sem vínculo efetivo com o Estado	966	41,89	76.263.932,60	15.873.187,40	92.137.120,00	20,91
Agente Político com mandato eletivo	40	1,73	13.370.992,00	2.241.053,87	15.612.045,87	3,54
Servidor da Alesc cedido a outros órgãos	4	0,17	1.628.807,62	383.870,56	2.012.678,18	0,46
Servidor à disposição da Alesc	102	4,42	2.565.823,25	35.481,98	2.601.305,23	0,59
Policial Militar Ativo	31	1,34	2.618.462,76	0,00	2.618.462,76	0,59
Policiais Cíveis e Militares Inativos que retornaram como temporários	64	2,78	5.470.553,95	0,00	5.470.553,95	1,24
Total servidores ativos	1.592	69,04	213.375.196,41	41.999.369,36	255.374.565,77	57,96

Pessoal Inativo						
Vínculo	Qtde	%	Despesa com remuneração (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Total de Despesas (R\$)	%
Total inativos Sub-ação 1142/Alesc e 9358/ Fundo Financeiro	714	30,96	184.187.144,22	1.046.219,56	185.233.363,78	42,04
Total Servidores Ativo + Inativos	2.306	100	397.562.340,63	43.045.588,92	440.607.929,55	100

7.1 - Despesas referentes a estagiários, serviços de terceirização de mão de obra e outros serviços terceirizados

Nos quadros a seguir apresentam-se os valores mensais, bem como os quantitativos de pessoas (em 31 de dezembro de 2018) referentes ao pagamento de estagiários, de serviços de terceirização de mão de obra e de outros serviços terceirizados cujos contratos exigem dedicação permanente nas dependências da Alesc.

7.1.1 - Estagiários

Quadro XI - Valores pagos mensalmente ao Centro de Integração Empresa-Escola do Estado de Santa Catarina - CIEE/SC (Estagiários Alesc Inclusiva)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2018 - 09.

Mês/2018	Contrato CL n. 060/2013	Valor pago (R\$)
----------	-------------------------	------------------



Janeiro		6.200,00
Fevereiro		7.010,82
Março		5.258,19
Abril		5.258,19
Maio		5.258,19
Junho		5.258,19
Julho		5.258,19
Agosto		11.669,11
Setembro		11.669,11
Outubro		14.874,57
Novembro		14.936,13
Dezembro		14.936,13
Total Pago		107.586,82

Fonte: Comunicação Interna CPSP nº 0043/2019, de 08/03/2019.

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2018 - 00.

Quadro XII

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro		0,00
Fevereiro		0,00
Março		0,00
Abril		0,00
Maio		0,00
Junho	Contrato CL n. 019/2018	11.182,34
Julho		19.855,91
Agosto		19.888,75
Setembro		19.737,60
Outubro		20.187,60
Novembro		24.771,29
Dezembro		0,00
Total Pago		

Fonte: Ofício nº 052/DA/2019

Quadro XIII - Valores pagos mensalmente à Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE (Estagiários)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2018 - 170.

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 040/2014	124.660,48
Fevereiro		134.241,99
Março		144.273,09
Abril		155.618,54
Maio		159.140,33



Junho		158.890,95
Julho		166.906,52
Agosto		167.665,12
Setembro		174.549,76
Outubro		178.835,92
Novembro		185.976,06
Dezembro		181.346,43
Total Pago		1.932.105,19

Fonte: Ofício n 052/DA/2019

Quadro XIV - Valores pagos mensalmente ao Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio Econômicas - FEPESE (Estagiários - Programa Antonieta de Barros/PAB)

Obs: Quantidade de estagiários em 31/12/2018 - 40.

Mês/2018		Valor pago (R\$)	
Janeiro		48.454,09	
Fevereiro		52.510,76	
Março		51.931,17	
Abril		52.144,52	
Maio		50.578,27	
Junho	Contrato CL n. 040/2014	58.222,80	
Julho		58.012,29	
Agosto		57.196,13	
Setembro		56.536,13	
Outubro		58.042,37	
Novembro		58.036,13	
Dezembro		58.302,79	
Total Pago			659.967,79

Fonte: Comunicação Interna CPSP nº 0043/2019

7.1.2 - Serviços de terceirização de mão de obra

Quadro XV - Valores pagos mensalmente à ONDREPSB - prestação de Serviços terceirizados (Serviços Administrativos)

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro		2.426.750,03
Fevereiro		2.426.750,03
Março		2.426.790,03
Abril	Contrato CL n. 097/2017	2.414.388,24
Maio		2.426.750,03
Junho		2.438.299,30
Julho		2.401.059,96

Agosto		2.411.372,19
Setembro		2.415.753,96
Outubro		2.404.671,66
Novembro		2.424.531,87
Dezembro		2.426.798,92
Total Pago		29.043.916,22

Fonte: Ofício n 052/DA/2019 e Ofício nº 055/2019 (Coordenadoria de Serviços Gerais).

Quadro XVI - Descrição das funções, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de Trabalho

ONDREPSB - CL n. 097/2017			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/Mês (R\$)
Pessoal Administrativo (1)	66	6.265,36	413.513,76
Pessoal Administrativo (2)	77	12.361,79	951.857,83
Pessoal Administrativo (3)	13	15.442,42	200.751,46
Recepcionista Executiva (1)	24	6.292,00	151.008,00
Recepcionista Executiva (2)	25	12.091,80	302.295,00
Mestre de Cerimônia	2	12.097,89	24.195,78
Assistente de Saúde (1)	7	11.994,31	83.960,17
Assistente de Saúde (2)	2	11.994,46	23.988,92
Assistente de Saúde (3)	3	11.994,63	35.983,89
Auxiliar Pedagogo	6	11.994,67	71.968,02
Operador de Equipamento Gráfico	8	11.714,50	93.716,00
Técnico em Arte e Criação Gráfica	2	11.714,42	23.428,84
Ascensorista	4	6.265,12	25.060,48
Intérprete de Libras	4	6.255,47	25.021,88
Total	243		2.426.750,03

Fonte: Ofício n 052/DA/2019 e Ofício nº 055/2019 (Coordenadoria de Serviços Gerais)

Quadro XVII - Valores pagos mensalmente à ONDREPSB - prestação de Serviços Terceirizados (Serviços de Limpeza e Conservação)

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 002/2015	1.030.265,44
Fevereiro		1.030.265,44
Março		1.030.265,44
Abril		1.083.321,97
Maio		1.083.321,97
Junho		1.083.321,97
Julho		1.081.317,48



Agosto		1.074.786,88
Setembro		1.083.321,97
Outubro		1.105.183,80
Novembro		1.107.890,78
Dezembro		1.108.893,03
Total Pago		12.902.156,17

Fonte: Ofício n 052/DA/2019 e Ofício nº 055/2019 (Coordenadoria de Serviços Gerais)

Quadro XVIII - A - Descrição das funções, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por posto de Trabalho

ONDREPSB - CL n. 002/2015			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/Mês (R\$)
Encarregado nível 1	04	9.664,71	38.658,84
Encarregado nível 2	03	13.619,63	40.858,89
Servente	63	7.110,24	447.945,12
Auxiliar de Serviços Gerais	31	7.164,24	222.091,44
Copeira	19	6.389,56	121.401,64
Telefonista	04	5.056,00	20.224,00
Lavador de veículo	01	5.099,95	5.099,95
Pintor	04	5.907,44	23.629,76
Jardineiro	02	6.510,81	13.021,62
Encanador	02	5.907,44	11.814,88
Eletricista	06	7.320,71	43.924,26
Pedreiro	03	5.907,44	17.722,32
Carpinteiro	04	5.968,18	23.872,72
Total	146		1.030.265,44

Fonte: Ofício n 052/DA/2019 e Ofício nº 055/2019 (Coordenadoria de Serviços Gerais)

7.1.3 - Serviços terceirizados

Além dos serviços de terceirização de mão de obra, esta Unidade de Controle Interno verificou a existência de outros contratos de serviços terceirizados, nos quais há indicação de número de postos de trabalho e suas funções, cujas atividades devem ser exercidas nas instalações da Alesc, conforme os quadros a seguir:

Quadro XIX - Valores pagos mensalmente à QUALITY`S COLETAS, TRANSPORTES, ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA - prestação de Serviços de terceiros (plantão técnico)

Objeto: “[...] serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e dos equipamentos de som da contratante, incluídos o plantão técnico e apoio e assessoramento técnico aos operadores de som da Contratante [...]”.

Mês/2018	Contrato CL n.	Valor pago (R\$)
Janeiro	038/2014-07	59.339,33
Fevereiro		59.339,33



Março		59.339,33
Abril		59.339,33
Maio		59.339,33
Junho		59.339,33
Julho		59.339,33
Agosto		59.339,33
Setembro		59.339,33
Outubro		59.339,33
Novembro		59.339,33
Dezembro		59.339,33
Total Pago		712.071,96

Fonte: Ofício n 052/DA/2019 e Ofício n 055/2019 (Coordenadoria de Serviços Gerais)

Quadro XX - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de trabalho

QUALITY`S COLETAS, TRANSPORTES, ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA - CL n. 038/2014-07 (7º Termo Aditivo)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/Mês (R\$)
Plantão Técnico	05	10.492,93	52.464,65

Quadro XXI - Valores pagos mensalmente à PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - prestação de Serviços de terceiros (plantão técnico)

Objeto: “[...] operação dos aparelhos, produção, veiculação, transmissão e reprodução de conteúdos audiovisuais de TV, comutação, exibição redundante, edição e interligação do sistema de ilhas de edição dom exibidor de programação [...]”.

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro		499.796,67
Fevereiro		499.166,67
Março		506.936,67
Abril		508.406,67
Maio		511.766,67
Junho		513.656,67
Julho		507.986,67
Agosto		509.876,67
Setembro		506.726,67
Outubro		505.046,67
Novembro		543.404,93
Dezembro		535.214,93
Dif. De Reajuste		328.920,46
Total Pago		6.476.907,02*

Fonte: Portal da Transparência Alesc

*Os valores acima englobam tanto o pagamento por serviços prestados quanto a locação de equipamentos.



Quadro XXII - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de Trabalho

PRIMER PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA - CL n. 088/2015-01 (5º Termo Aditivo - disponibilização de operadores para os serviços técnicos)			
Função	Número de Postos	Valor do Posto (R\$)	Total/Posto/ Mês (R\$)
Captura e transmissão de imagens e sons das reportagens que serão exibidas na programação da TVAL e gravações em estúdio.	12	6.746,07	80.952,84
Edição e finalização de imagens e sons das reportagens e programas a serem exibidas na programação da TVAL	6	6.565,55	39.393,30
Seleção e direção de imagens em gravações e exibições dos programas da TVAL (3.0 vezes o salário da radialista)	4	6.439,49	25.757,96
Inserção de nomes, títulos, logotipos, números de telefones e informações diversas nas imagens	4	6.309,19	25.236,76
Controle dos programas a serem exibidos na programação da TVAL, selecionando e sequenciando programas gravados e ao vivo e selecionando também horários de compartilhamento do canal legislativo nas distribuidoras de TV por assinatura.	2	7.811,98	15.623,93
Manuseio e ajustes das imagens geradas pelas câmeras que são controladas à distância.	2	6.322,09	12.644,18
Captação e controle de som de todos os eventos gravados ou ao vivo a serem transmitidos pela TVAL.	2	6.322,09	12.644,18
Prevenção, configuração, instalação e ajustes de todos os equipamentos necessários para manter a programação da TVAL no ar, seja gravado ou ao vivo.	2	7.327,95	14.655,90
Catálogo, gerenciamento e manutenção de arquivos de imagens e sons dos programas da TVAL .	2	5.152,34	10.304,68
Guarda e zelo pelos equipamentos e acessórios, controlando o fluxo de equipamentos utilizados pelos profissionais durante as atividades	2	5.121,35	10.242,70
Supervisão de todos os profissionais técnicos e processos relacionados com a operação dos equipamentos.	1	14.019,54	14.019,54

Quadro XXIII - Valores pagos mensalmente à VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico)

Objeto: “[...] prestação de serviços para operação de central de serviços, suporte técnico e manutenção à microinformática [...]”.



Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 091/2015-01 (Item 1)	10.781,06
Fevereiro		14.628,99
Março		18.151,26
Abril		19.059,68
Maió		17.637,06
Junho		12.297,95
Julho		17.611,35
Agosto		17.679,91
Setembro		16.248,72
Outubro		14.980,36
Novembro		13.891,97
Dezembro		8.518,58
Dif. De Reajuste		11.863,98
Total Pago		193.350,87

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XXIII - B - Valores pagos mensalmente à VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico)

Objeto: prestação de serviços para operação de central de serviços, suporte técnico e manutenção à microinformática [...]”.

Mês/2018		Valor pago (R\$)
Janeiro	Contrato CL n. 091/2015-01 (Item 2)	35.529,53
Fevereiro		33.202,29
Março		42.585,91
Abril		51.941,29
Maió		39.546,66
Junho		46.658,57
Julho		79.495,76
Agosto		90.288,82
Setembro		74.892,27
Outubro		29.674,11
Novembro		32.871,78
Dezembro		17.596,32
Dif. De Reajuste		34.008,75
Total Pago		608.292,06

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XXIII - C - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de Trabalho

VH Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico) Contrato CL n. 091/2015-01			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês



Supervisor de central de serviço	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Suporte técnico	03	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)

(Itens 1 e 2)

Quadro XXIV - Valores pagos mensalmente à IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - prestação de serviços de terceiros (Suporte Técnico)

Objeto: “[...] prestação de serviços e apoio à administração de redes, à administração de bancos de dados e em segurança da informação no ambiente computacional da contratante [...]”.

Mês/2018		Valor pago
Janeiro	Contrato CL n. 060/2016-01	87.965,64
Fevereiro		93.248,58
Março		102.001,38
Abril		120.726,12
Mai		120.069,66
Junho		103.408,08
Julho		108.128,34
Agosto		106.315,26
Setembro		100.500,90
Outubro		106.252,74
Novembro		100.000,74
Dezembro		93.686,22
Total Pago		1.242.303,66

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Quadro XXIV - A - Descrição da função, número de postos de trabalho, valor unitário e mensal por Posto de Trabalho

IBrowse - Consultoria & Informática Ltda - prestação de Serviços de terceiros (suporte técnico) Contrato CL n. 060/2016-01			
Função	Número de Postos	Valor do Posto	Total/Posto/Mês
Administrador de Redes Sênior	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Engenheiro da Computação	01	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Administrador de Redes Pleno	02	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)
Administrador de Banco de Dados	02	Por demanda (UST)	Por demanda (UST)

8 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO NO EXERCÍCIO (INCISO VIII DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)



Registra-se que no exercício de 2018 ocorreram as seguintes determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Determinações / Recomendações do Tribunal de Contas do Estado

Quadro XXV

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684759
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Para que não haja omissão no planejamento da licitação;- Que conste orçamento detalhado dos serviços a serem contratados nos processos licitatórios;- Que a Alesc utilize modalidade licitatória correta para cada tipo de aquisição;- Que não ocorra divisão dos serviços a serem licitados pela Alesc;- Que haja precisão do objeto e eficiência na execução e remuneração dos serviços.
Providências adotadas	Estão sendo promovidas as recomendações e alterações levantadas no relatório de auditoria do TCE.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Coordenadoria de Licitações e Contratos Consultoria Jurídica da ALESC
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00498700
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que a Alesc adote medidas para que servidores citados no relatório deixem de perceber remuneração/proventos em patamar superior ao limite remuneratório;- Que a Alesc realize concurso para provimento dos cargos efetivos de Procurador Jurídico, Procurador Legislativo, Procurador de Finanças e Procurador-Adjunto;- Que a Alesc se abstenha de efetuar pagamentos, a título remuneratório ou de subsídio, a ex-deputados, ocupantes de cargo de provimento efetivo do Executivo Estadual;- Que o abono de permanência seja concedido com o disposto no art. 40, § 19, da Constituição federal, arts. 2º, § 5º, e § 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 84, §4º, da Lei Complementar Estadual nº 4125/2008, e Prejulgado nº 2148;- Que regularize a situação de 22 servidores cedidos à Alesc, que exerciam funções finalísticas das estruturas organizacionais do Poder Executivo;- Que faça o reposicionamento dos servidores nos níveis concernentes aos cargos de Agente Legislativo e Técnico Legislativo;- Que a Alesc mantenha um efetivo controle de frequência de todos os servidores, efetivos e comissionados, através de rigoroso controle formal e diário de frequência;- Que a Alesc promova a adequação da proporção existente entre o número de servidores



	nomeados para os cargos comissionados e o de cargos efetivos providos;
Providências adotadas	
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Diretoria Geral Procuradoria Geral
Justificativas do gestor para o não cumprimento	
Situação ¹	Atendida em parte

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00685305
Determinação ou Recomendação	<ul style="list-style-type: none">- Que a Alesc realize estudos e avaliações sobre as vantagens na locação de veículos;- Que a Alesc adote sistemas eficientes de controle de abastecimento dos veículos colocados a disposição dos gabinetes dos Deputados;- Que os funcionários terceirizados atuem nos postos de serviços para os quais foram contratados;- Que haja preenchimento dos postos de trabalho contratados;- Que a Alesc providencie a regularização com relação à divergência entre os postos de trabalho com o quantitativo contratado;- Que a Alesc fiscalize com mais eficiência a atividades dos funcionários terceirizados;- Que a Alesc cesse o pagamento de diárias a funcionários terceirizados, contrariando o que preconiza a Lei 8.666/93;- Que a Alesc ao firmar contratos com terceiros observe que o objeto não seja impreciso e vago;- Que nos processos licitatórios efetuados pela Alesc na haja aglutinação de serviços que deveriam ser licitados separadamente;- Que os contratos efetuados pela Alesc não estejam dissonante da minuta que acompanhou o edital de licitação;- Que a Alesc ao celebrar o contrato com terceiros não designe que o contrato fique sob administração da contratada;- Que a Alesc tenha cautela e evite liquidar despesas advindas dos contratos por meio de documentos (notas) que pouco informem ou aludem a quais serviços efetivamente prestados;- Que as autorizações de cursos ou eventos sejam realizadas sempre anteriormente a realização dos mesmos;- Que as liquidações de despesas feitas pela Alesc sejam fundamentadas em documentação hábil em consonância com o serviço prestado.
Providências adotadas	- Tendo em vista que o julgamento do Recurso de Reexame de n. REC18/003088113 ocorreu na data de 05/12/2018, não foi tempo hábil para iniciar a adoção de providências administrativas para atendimento às determinações apontadas ainda no exercício de 2018.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Chefia de Gabinete da Presidência Presidência da Escola do Legislativo Diretoria Geral Diretoria da TVAL Diretoria Administrativa e Tecnologia



	Coordenadoria de Serviços Técnicos Coordenadoria dos Transportes Coordenadoria de Redes Coordenadoria de Serviços Gerais Coordenadoria de Recursos Materiais Coordenadoria de Licitações e Contratos Coordenadoria de Serviços Gráficos Gerência de Patrimônio
Justificativas do gestor para o não cumprimento	- Tendo em vista que o julgamento do Recurso de Reexame de n. REC18/003088113 ocorreu na data de 05/12/2018, não foi tempo hábil para iniciar a adoção de providências administrativas para atendimento às determinações apontadas ainda no exercício de 2018.
Situação ¹	Em fase de atendimento

Nº Acórdão/ Nº Relatório	RLA 11/00684910
Determinação ou Recomendação	- Que a Alesc realize contratação de serviços para fornecimento de alimentação obedecendo ao que se estabelece nos processos licitatórios; - Que a Alesc reveja o contrato atual para o fornecimento de alimentação, pois a incompatibilidade com as finalidades estatutárias da instituição contratada além do que há imprecisão no objeto contratado; - Que as contratações feitas por inexigibilidade para fornecimento de alimentação/coffe break estejam em consonância com o que rege a Lei 8.666/93; - Que a Alesc não efetue pagamentos de despesas inidôneas, dissonantes do objeto contratado; - Que a Alesc providencie e implante definitivamente planejamento de atividades de controle interno;
Providências adotadas	Atualmente não há contrato com empresa para exploração do serviço de restaurante/lanchonete nas dependências da Alesc; Após a decisão, não houve mais contratação de serviços de coffee break através de processo de inexigibilidade de licitação; Além disso, em 30/01/2019 foi instaurada Tomada de Contas Especial (Ato da Mesa 035/2019) com o objetivo de apurar os fatos relacionados à auditoria citada.
Setor responsável pela implementação	Presidência da ALESC Presidência da AFALESC Procuradoria da ALESC Diretoria Geral Coordenadoria de Licitações e contratos Coordenadoria de Execução Orçamentária Coordenadoria de Eventos
Situação ¹	Atendida

¹ Informar uma das opções: atendida - não atendida - atendida parcialmente - em fase de atendimento.

9 - RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TCE QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES (INC. IX, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)

Este inciso não se aplica ao Poder Legislativo.

10 - AVALIAÇÃO PREVIDÊNCIA (INC. X, ANEXO VII DA N.TC-0020/2015)



Quanto ao inciso X do anexo VII Instrução Normativa N.TC-0020/2015, trata da renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência, informa-se que não se aplica à Alesc, haja vista não haver dívida deste Órgão com o Instituto de Previdência (RPPS).

11 - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS DOS SISTEMAS OPERACIONAIS COM OS DADOS DO E-SFINGE (INCISO XI DO ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

A Comissão Legal de Acompanhamento das Contas Públicas é a responsável pelo envio dos dados ao TCE, por meio do e-SFINGE, referentes aos módulos de Atos Jurídicos de Licitações, Contratos e Atos de Pessoal, que conforme declaração anexa, não consta pendência.

Com referência ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias, o responsável pela transmissão dos dados no e-Sfinge é o Coordenador de Atos e Registros de Pessoal, que conforme declaração anexa, não consta pendência.

12 - OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA (INCISO XII, ANEXO VII DA N.TC 20/2015)

12.1 - Despesas

O total das despesas liquidadas pela Alesc no exercício de 2018 foi de R\$ 661.696.815,92 (seiscentos e sessenta e um milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e doze centavos), distribuídas em diversas subações, conforme o quadro a seguir:

Quadro XXVI

Despesa Liquidada Pela Alesc no Exercício de 2018 - por Subação		
Subação		Valor (R\$)
001119	Sessões e audiências públicas	53.535,00
001124	Divulgação institucional e das ações do Legislativo Catarinense	14.465.486,49
001128	Manutenção e ampliação do alcance da TVAL	8.675.210,15
001138	Administração de pessoal e encargos - pessoal ativo	274.881.294,73
001142	Encargos com inativos	5.446.467,06
001144	Manutenção e serviços gerais administrativos	121.636.065,70
001150	Renovação do acervo da biblioteca	0,00
001152	Manutenção e modernização do sistema de controle interno	0,00



001155	Modernização e manutenção da Escola do Legislativo	480.540,89
001157	Aquisição, recuperação e ampliação de imóveis do Poder Legislativo	55.033.679,38
001369	Manutenção, serviços e equipamentos de informática.	12.069.432,69
009358	Encargos com inativos - ALESC - Fundo Financeiro	168.955.104,03
Total.....		661.696.815,92

Fonte: Portal de Transparência da Alesc

Bimestralmente a CG faz o acompanhamento das despesas da Alesc detalhando o comportamento destas em relação ao bimestre anterior e ao mesmo período do ano anterior, sendo uma importante ferramenta de gestão.

12.2 - Regularidade Fiscal

Em consulta ao SCREGULARIDADE, em 27-03-2019, constatou-se as seguintes pendências, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro XXVII - Pendências CAUC

Vínculo	CNPJ	Tipos Pendências ¹	Data Vencimento
Regularidade Fiscal	83599191000187	CND Municipal	Sem certidão
Regularidade Administrativa	83599191000187	CND Casan	Sem Certidão
	83599191000187	CND Cidasc	Sem Certidão

¹ CADIN - Certidão Negativa Federal - Certidão Negativa FGTS - Prestação de Contas Irregular

As pendências verificadas no SCREGULARIDADE serão objeto de Informação à autoridade administrativa.

12.3 - Gestão Patrimonial

A Gestão Patrimonial da Alesc é regida pelo Ato da Mesa N° 435, de 15 de agosto de 2016, “que regulamenta os procedimentos de administração, gestão e controle de bens do acervo patrimonial da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”.

2.3.1 - Inventário do Estoque existente no Almoxarifado da ALESC.

A Gerência de Almoxarifado da ALESC, por meio do Ofício nº 08/2019, de 21/02/2019, informou que foi efetuado controle total de estoques em 2018,

com quatro inventários de estoque periódicos e um inventário de estoque anual, tudo registrado e aprovado pelo sistema SIGOR.

12.3.2 - Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na ALESC

A Gerência de Patrimônio da ALESC, por meio do Ofício GP nº 063/2019, de 07/03/2019, informa que foram inventariados todos os setores da Casa no exercício de 2018, inclusive, nos bens “sucateados” localizados no Depósito SEA, em Palhoça.

O quantitativo de baixa de bens no ano de 2018, seja por motivo de regularização, inconsistência, inservibilidade e doação, foi de 151 (cento e cinquenta e um) itens, perfazendo um total de R\$ 75.621,45 (setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

Consta ainda do referido ofício que durante o Inventário foram constatadas inconsistências de bens, que foram apurados por meio de Termo Circunstanciado Administrativo - TCA, ou, por ofício, encaminhados para providências da Diretoria Administrativa, nas seguintes Unidades Administrativas:

Quadro XXVIII

Unidade Administrativa	PROVIDÊNCIA TOMADA
Corpo da Guarda - Térreo Alesc	Of. GP nº 277/2018
Escola do Legislativo	Of. GP nº 187/2018
	Of. GP nº 192/2018
	Of. GP nº 200/2018
Diretoria de Comunicação Social	Of. GP nº 272/2018
	Of. GP nº 333/2018
	Of. GP nº 336/2018
Coordenadoria de Rádio	Of. GP nº 332/2018
Coordenadoria de Imprensa	Of. GP nº 334/2018
Coordenadoria de TV	Of. GP nº 077/2018
Coordenadoria de Informações	Of. GP nº 199/2018
	Of. GP nº 400/218
Coordenadoria de Serviços Técnicos	Of. GP nº 176/2018
	Of. GP nº 196/2018
Coordenadoria das Comissões Gerais	Of. GP nº 388/2018
Coordenadoria de Estágios Especiais	Of. GP nº 394/2018
Gabinete Deputado Maurício Eskudlark	Of. GP nº 380/2018
	Of. GP nº 267/2018
	Of. GP nº 289/2018
Gabinete Deputado Dirceu Dresch	Of. GP nº 319/2018
	TCA nº 007/2018

12.4 - Conformidade Contábil



Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão qualquer restrição contábil registrada pelo contador responsável pela gestão contábil da ALESC.

III - CONCLUSÃO (PARECER - PROCESSO DF - CC Nº 001/2019 - RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2018/PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GESTOR)

Diante de todo o exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foi analisado o Relatório de Gestão do Exercício de 2018 da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

De acordo com as informações deste relatório e com base na norma do TCE/SC, opina-se pela **Conformidade** das contas, com restrições apontadas no item 2.6, item 2.8, item 6, Quadro IX e item 8 deste Relatório.

Florianópolis, 29 de março de 2019.

Marcos Flávio Ghizoni Jr.
Controlador-Geral
Matrícula nº 9561



DECLARAÇÃO

Eu, Rocler Rech, matrícula nº 2097, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do Anexo VII da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2018, referente ao Módulo Ato de Pessoal referente aos processos de aposentadorias estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Coordenadoria de Atos e Registros de Pessoal.

Florianópolis (SC), 27 de março de 2019.

Rocler Rech

Coordenador de Atos e Registros Funcionais



DECLARAÇÃO

Eu, Lonarte Sperling Veloso, servidor da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), matrícula nº 4608, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do Anexo II da Instrução Normativa N.TC nº 0020/2015, alterada pela Portaria nº 362/2016, que os dados e demais informações prestadas através do sistema e-Sfinge, exercício 2018, referentes aos módulos de Atos Jurídicos – Licitações e Contratos, Atos de Pessoal (admissões/demissões) - estão em conformidade com as ocorrências administrativas desta Comissão Legal de Acompanhamento de Contas Públicas.

Florianópolis/SC 28 de março de 2018.

Lonarte Sperling Veloso
Comissão Legal de Acompanhamento de Contas Públicas
Ato de Mesa nº 540